



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 428

Concede auxílio e Abre Crédito Especial

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a pagar a importância de Cr\$ 293.160 (duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta cruzeiros), a CARITAS Diocesana, sediada em nossa Cidade.

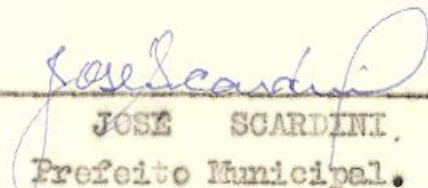
Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo primeiro, é para auxiliar ao frete de mercadorias, distribuídas aos pobres deste Município.

Art. 3º - Para cobrir as despesas com o referido auxílio, fica autorizado ao Prefeito Municipal a abertura do Crédito Especial, na quantia equivalente.

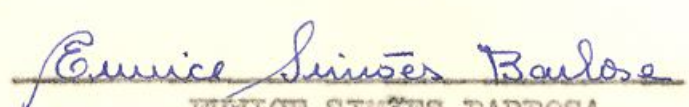
§ Único - Entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 16 de novembro de 1965.

  
JOSE SCARDINI,  
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria, no Livro próprio.  
Publicada nesta data.

  
EUNICE SIMÕES BARBOSA  
Secretária.

*Arquivar-se  
em 27/11/65.  
Jones*